



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO Nº 1.356, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

Aprova loteamento já existente, com suporte na Lei Complementar Municipal nº 80, de 23 de abril de 2018 e na Lei Federal 13.465, de 11 de julho de 2017.

O Prefeito do Município de Igaratinga, no uso de suas atribuições legais, com suporte nos arts 76, VI, e 100, II, “d”, como também na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e Lei Complementar Municipal 80, de 23 de abril de 2018, no processo administrativo 14.058, de 08 de dezembro de 2016 e considerando:

- Que o loteamento ora aprovado já se encontrava existente na data de 22 de dezembro de 2016;
- Que o loteamento dispõe de área pública para circulação entre os imóveis;
- Que o organograma de obras para urbanização foi devidamente assinado pela proprietária do empreendimento, inclusive com caução, que garante o cumprimento das obras de infraestrutura básica;
- A preservação de área especial aos fundos do loteamento que respeita as normas ambientais vigentes;
- Que cada unidade de lote aprovado possui sistema próprio de coleta de esgoto sanitário, como também de obtenção de água por intermédio de poço na forma de cisterna ou semi-artesiano, o que garante independência para esses dois itens;
- Que a área ora regularizada por intermédio do Decreto nº 1.280, de 26 de julho de 2018, tornou-se área urbana;
- Que os confrontantes da área aprovada foram devidamente intimados e transcorreu o prazo para eventual impugnação, não houve qualquer contestação quanto ao perímetro em processo de regularização;
- O parecer do Procurador-Geral do Município opina favoravelmente à expedição deste Decreto.
- Por fim, o regular processo administrativo 14.058/16.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento denominado “Dona Ernestina”, localizado na zona rural de Limas, neste município, com área de 11.756,00 m².

Parágrafo Único: O loteamento aprovado, a área de terreno de 11.756,00 m² encontra-se inserida na gleba de terra denominada “Sítio Guarujá”, situada no local denominado “Rancho Grande”, em Limas, Município de Igaratinga MG, com área global de 03.36,54 ha, devidamente matriculada junto ao RGI da Comarca sob o nº 39.725, livro 2, ficha 1, em nome de Marlene Ribeiro Lima do Amaral, que é casada sob o regime de comunhão universal de bens com Silvio Oliveira do Amaral.

Art. 2º - O loteamento que é aprovado no art. 1º deste decreto tem 11 unidades de lotes, assim individualizados:

Lote de terreno nº 1, da quadra única, com área de 1.217,25 m², sendo 27,49m de frente para a estrada sem denominação oficial, 27,05m aos fundos com o Córrego Buriti; 42,25 m lateral direita



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

confrontando com terreno de José Flávio Ferreira e 46,69 m lateral esquerda confrontando com o lote 2, que deverá ser inscrito quando da abertura da matrícula em nome de Elcino Ferreira Freitas, CPF 060.212.756-40.

Lote de terreno nº 2, da quadra única, com área de 889,50 m², sendo 17,26m de frente para a estrada sem denominação oficial; 23,31m aos fundos com Francisco Lopes; 46,69 m lateral direita confrontando com o lote 01 e 56,15m lateral esquerda confrontando com o lote 3, que deverá ser inscrito quando da abertura da matrícula em nome de Vanderlei Ferreira Freitas de Almeida, CPF 067.495.856-78.

Lote de terreno nº 3, da quadra única, com área de 773,89 m², sendo 15,73m de frente para a estrada sem denominação oficial; 12,82m aos fundos com Francisco Lopes; 56,15m lateral direita confrontando com o lote 02 e 64,32m lateral esquerda confrontando com o lote 4, que deverá ser inscrito quando da abertura da matrícula em nome de José Carlos de Freitas Silva, CPF 985.483.796-34.

Lote de terreno nº 4, da quadra única, com área de 697,82m², sendo 15,73 m de frente para a estrada sem denominação oficial, 12,82m aos fundos com Francisco Lopes; 64,32m lateral direita confrontando com o lote 3 e 65,15m lateral esquerda confrontando com o lote 05, que deverá ser inscrito quando da abertura da matrícula em nome de Marcelo José Costa, CPF 859.395.366-20.

Lote de terreno nº 5, da quadra única, com área de 2.134,33m² sendo 46,46m de frente para a estrada sem denominação oficial, sendo 41,09m aos fundos com Francisco Lopes; 65,14m lateral direita confrontando com o lote 4 e 46,25m lateral esquerda confrontando com o lote 06, que deverá ser inscrito quando da abertura da matrícula em nome de Silvio Oliveira do Amaral, CPF 389.410.156-34.

Lote de terreno nº 6, da quadra única, com área de 995,20m², sendo 23,38m de frente para a estrada sem denominação oficial, 27,25m aos fundos com Francisco Lopes; 46,25m lateral direita confrontando com o lote 5 e 34,59m lateral esquerda confrontando com o lote 07, que deverá ser inscrito quando da abertura da matrícula em nome de Adilson Marcelo de Faria, CPF 050.849.806-69.

Lote de terreno nº 7, da quadra única, com área de 1.205,67m², sendo 29,63 m de frente para a estrada sem denominação oficial, 36,87m aos fundos com Marlene Ribeiro; 35,59m lateral direita confrontando com o lote 6 e 40,79m lateral esquerda confrontando com o lote 08, que deverá ser inscrito quando da abertura da matrícula em nome de Silvio Oliveira do Amaral, CPF 389.410.156-34.

Lote de terreno nº 8, da quadra única, com área de 1.376,24m², sendo 32,46 m de frente para a estrada sem denominação oficial, 34,37m aos fundos com Marlene Ribeiro; 42,38 m lateral direita confrontando com o lote 7 e 40,52m lateral esquerda confrontando com o lote 09, que deverá ser inscrito quando da abertura da matrícula em nome de Marcelo José Costa, CPF 859.395.366-20.

Lote de terreno nº 9, da quadra única, com área de 715,91m², sendo 17,34m de frente para a estrada sem denominação oficial, 19,05m aos fundos com Marlene Ribeiro; 40,52 m lateral direita confrontando com o lote 8 e 38,67m lateral esquerda confrontando com o lote 10, que deverá ser inscrito quando da abertura da matrícula em nome de Evandro Caetano Ribeiro, CPF 030.005.986-85.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Lote de terreno nº 10, da quadra única, com área de 848,30m², sendo 20,08m de frente para a estrada sem denominação oficial, 23,85m aos fundos com Marlene Ribeiro; 38,67 m lateral direita confrontando com o lote 9 e 39,17m lateral esquerda confrontando com o lote 11, que deverá ser inscrito quando da abertura da matrícula em nome de Silvio Oliveira do Amaral, CPF 389.410.156-34.

Lote de terreno nº 11, da quadra única, com área de 880,06m², sendo 23,10 m de frente para a estrada sem denominação oficial, 22,79m aos fundos com Marlene Ribeiro; 39,17 m lateral direita confrontando com o lote 10 e 38,46m lateral esquerda confrontando com o lote 12, que deverá ser inscrito quando da abertura da matrícula em nome de Marlene Ribeiro Lima do Amaral, CPF 522.230.516-34.

Art. 3º - Como garantia do efetivo cumprimento do cronograma de benfeitorias ajustado com a municipalidade, o lote de terreno nº 11 será dado como caução, devendo a serventia, do Registro Geral de Imóveis ao abrir a matrícula respectiva, constar essa situação.

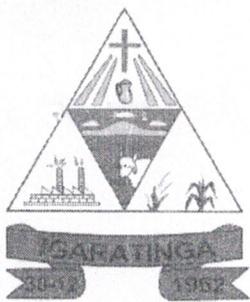
Art. 4 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 01 de abril de 2019.


RENATO DE FÁRIA GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

IGARATINGA

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO



DECRETO Nº 1.356, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

Approva loteamento já existente, com suporte na Lei

Complementar Municipal nº 80, de 23 de abril de 2018 e na Lei Federal 13.465, de 11 de julho de 2017.

O Prefeito do Município de Igaratinga, no uso de suas atribuições legais, com suporte nos arts 76, VI, e 100, II, “d”, como também na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e Lei Complementar Municipal 80, de 23 de abril de 2018, no processo administrativo 14.058, de 08 de dezembro de 2016 e considerando:

- Que o loteamento ora aprovado já se encontrava existente na data de 22 de dezembro de 2016;
- Que o loteamento dispõe de área pública para circulação entre os imóveis;
- Que o organograma de obras para urbanização foi devidamente assinado pela proprietária do empreendimento, inclusive com caução, que garante o cumprimento das obras de infraestrutura básica;
- A preservação de área especial aos fundos do loteamento que respeita as normas ambientais vigentes;
- Que cada unidade de lote aprovado possui sistema próprio de coleta de esgoto sanitário, como também de obtenção de água por intermédio de poço na forma de cisterna ou semi-artesiano, o que garante independência para esses dois itens;
- Que a área ora regularizada por intermédio do Decreto nº 1.280, de 26 de julho de 2018, tornou-se área urbana;
- Que os confrontantes da área aprovada foram devidamente intimados e transcorreu o prazo para eventual impugnação, não houve qualquer contestação quanto ao perímetro em processo de regularização;
- O parecer do Procurador-Geral do Município opina favoravelmente à expedição deste Decreto.
- Por fim, o regular processo administrativo 14.058/16.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento denominado “Dona Ernestina”, localizado na zona rural de Limas, neste município, com área de 11.756,00 m².

Parágrafo Único: O loteamento aprovado, a área de terreno de 11.756,00 m² encontra-se inserida na gleba de terra denominada “Sítio Guarujá”, situada no local denominado “Rancho Grande”, em Limas, Município de Igaratinga MG, com área global de 03.36,54 ha, devidamente matriculada junto ao RGI da Comarca sob o nº 39.725, livro 2, ficha 1, em nome de Marlene Ribeiro Lima do Amaral, que é casada sob o regime de comunhão universal de bens com Silvío Oliveira do Amaral.

Art. 2º - O loteamento que é aprovado no art. 1º deste decreto tem 11 unidades de lotes, assim individualizados:

Lote de terreno nº 1, da quadra única, com área de 1.217,25 m², sendo 27,49m de frente para a estrada sem denominação oficial, 27,05m aos fundos com o Córrego Buriti; 42,25 m lateral direita confrontando com terreno de José Flávio Ferreira e 46,69 m lateral esquerda confrontando com o lote 2, que deverá ser inscrito quando da abertura da matrícula em nome de Elcino Ferreira Freitas, CPF 060.212.756-40.